



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Ao 16 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de setembro de 2017, documento SEI nº 1116179, para apresentar amostras referente aos itens 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16 e 17 cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 29 de setembro de 2017,** o Pregoeiro procede ao julgamento: Considerando o Memorando SEI Nº 1132104/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, referente aos itens: 05 e 06, documentos SEI nº 1131982, 1132046 e 1132054; **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME** referente ao itens 14, 16 e 17, documentos SEI nºs: 1132032, 1132060, 1132065 e 1132068. O Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 05 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$15,15. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 06 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$15,90. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 08 – MAYCON WILL EIRELI**, no valor unitário de R\$48,70. A empresa não apresentou amostra, exigência do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 – MAYCON WILL EIRELI**, no valor unitário de R\$89,00. não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 – SEBOLD COMERCIAL LTDA**, no valor unitário de R\$6,10 não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME** no valor unitário de R\$4,70, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao

subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 16 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$6,45. A amostra apresentada foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 17 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME** no valor unitário de R\$4,70, a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada conforme subitem 10.8, letra “P”. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de setembro de 2017, documento SEI nº 1116179, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de setembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 02 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$76,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 23 de outubro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 04 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, no valor unitário de R\$6,98. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item fracassado. **ITEM 07 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$42,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 23 de outubro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 11 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$34,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 23 de outubro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 12 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, no valor unitário de R\$26,86. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item fracassado. **ITEM 15 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$96,87. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua

proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 23 de outubro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de setembro de 2017, documento SEI nº 1116179, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de outubro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 18 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$96,87. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 23 de outubro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 08, 09, 13, 14 e 17 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise das amostras dos item: 02, 07, 11, 15 e 18 será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1171984** e o código CRC **E6120610**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.049638-4

1171984v7

1171984v7